

# A EPOCHA.

PERIODICO POLITICO E LITERARIO.

MORALIDADE, ORDEM E LIBERDADE.

**A EPOCHA** não tem por ora dia certo para a sua publicação, e subscer-se na Typ. de J. A. G. de Magalhães a 250 réis por vno ser bem escritas, e sem ressalvas pessoais. Não se abrange (12 números) pagos adiantados. Na mesma Typ. verão entrar a vida privada de ninguém, e a 200 réis cada toala avulsa, e se recogem as correspondências que devem ser dirigidas aos redactores da EPOCHA.

## MARANHÃO.

— Illm. o Excmo. Sr.—Hayendo eu na minha parte diária d'hontem dado conta a V. Exc. de se acharem instâncias, e em exercícios Assembleas Parochiales das duas Freguesias d'esta Capital seis que tivesse ocorrido sucesso algum digno de especial menção, julgo conveniente apresentar agora a V. Exc. uma exposição mais circunstanciada, recapitulando alguns factos de que V. Ex. já está informado, e referindo outros que chegaram posteriormente ao meu conhecimento, e que, suposto não alterarem a tranquilidade pública, podem ser com tudo considerados como efeitos dos odios e irritações dos partidos que pleiteiam a eleição.

Tendo de tratar do procedimento desses partidos ver-me-hei na necessidade, para fazer mais clara a minha narracão, de der-lhes a designação pela qual são geralmente conhecidos, e que elles mesmos tem adoptado, e por isso V. Ex. me permitirá que falle de Bentevis, e Ligueiros. — Até o dia 4 nada de nôsso notou à exceção da ligação fraterna e ameaçadora dalguns jornaes, pujando muito de propósito d'esta época, que felizmente não produziram um efeito correspondente aos malignos desejos de seus escritórios, porque toda a gente sentiu, que desvia sobre tudo socorro e segurança, só ouviu com indignação as doutrinas subversivas que um pequeno numero de especuladores costuma a pregar ao público em nome de ou d'aquele dia

partido político, mais sempre para seus fins particulares, e até parecia não ser chegado o tempo da eleição nesta terra, onde elas são de ordinário anunciadas com muita antecedencia pelas grandes reuniões populares e outras demonstrações de entusiasmo, que degeneram muitas vezes em excessos perigosos.

Na manhã do dia 5 constei-me que cada um dos partidos se disputava a tomar posições, como é aqui antigo costume, em casas de antemão preparadas nas imediações das Matrizes, e que achando-se já reunida uma parte dos Ligueiros na residência do Tenente Coronel Altino Lellis de Moraes Rego, que fica proxima à Igreja da Conceição, para ali se dirigia também muita gente do partido Bentevi, tendo a sua frente alguns Cidadãos distinguidos por sua posição social, e dando vivas à Constituição, a S. M. O Imperador, ao Governo da Província &c. &c. Determinei imediatamente ao Subdelegado respectivo que, dirigindo-se ao lugar, indagasse os motivos, e fins de tales reuniões, procedendo na conformidade da Lei a fim de prevenir qualquer alteração da ordem pública, e ao Comandante do Corpo de Polícia que chamasse ao Quartel toda a força disponível para ser empregada no caso de absoluta necessidade, indo eu entre tanto expor a V. Ex. esta ocorrência.

Dirigindo-me de Palacio a Conceição soube que com a chegada dos Bentevis havia os Ligueiros abandonado a parte da rua que ocupavam contígua à Matriz, recolhendo-se todos a referida casa do Tenente

Coronel Altino, sem que se desse qualquer conflito, e assim se conservava por muito tempo, aparecendo alguns dos mesmos Ligueiros, já uns juntinhos, ja na rua, ou le cheiravão a folla com seus controles, trocando entre si palavras, ora jocosas, ora indiscretas, com que se desalhavão para o acto da eleição, do qual contava cada um dos partidos sahir vitorioso.

Parcecerá que era meu primeiro dever dispor imediatamente uns e outros, incluindo-me de fazel-o: 1.º — porque vigiados como e fariam pelas Authoridades Policiais, elles vedavão o uso de armas, não mostravão elles disposição para passarem a vias de factos que se infelizmente apparecessem, seria promtamente reprimidas; 2.º — porque se eu tentasse dispersal-os e houvesse qualquer resistencia, muito possivel em um ajuntamento numeroso verme-hia na necessidade de empregar a força correspondente, originando-se talvez d'ali algum conflito mais serio, que eu desejava sobre tudo evitar, tendo em attenção o objecto de tales reuniões, e as cantellas que a Lei recomenda para que não seja a liberdade do voto prejudicada pelo uso ou apparato de força publico; 3.º — finalmente porque entendi que achando-se reunidos sob a inspeção das Authoridades, as pessoas que se dizem mais influentes ou exaltadas de ambos os partidos, mais difícil seria apparcer qualquer distúrbio em algumas outras partes da Cidade que apesar serão vigiadas pelas patrulhas do estyo como V. Ex. sabe. As cinco horas da tarde ponho mais ou menos dirigir-me a

Palacio o D.<sup>r</sup> Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, e o mencionado Tenente Coronel Altino, e ahi exporão à V. Ex., estando eu tambem presente, que seus amigos politicos desejavaõ sahir, em quanto fosse dia, da casa que occupavaõ, mas que receavaõ algum insulto por parte dos Bealtevis, que lhes eraõ superiores em numero, a naõ serem defendidos pela Policia e pela Força Pública, e V. Ex. d'pois de lhes haver observado segundas informações que eu acabava de dar, que a entrada e saída da casa, naõ lhes estava de modo algum vedada, o que bem prouava com o facto de acharse em Palacio o seu proprietario, que, sendo una das pessoas mais influentes do partido Ligueiro havia entrado e saído quantas veses quiz, atendendo enfim ao seu pedido, ordenando-me que desse as providencias necessarias para que elles podessem retirar-se pacificamente, empregando em caso de necessidade a força publica contra quem querque attentasse offendel-os. Esta ordem não foi imediatamente cumprida apesar da minha diligencia, por que anotecendo antes de chegar a força que mandei vir do Quartel para auxiliar-me em caso de necessidade, parereo aos proprios Ligueiros assim como a mim que aquellas horas poderia originar-se mais facilmente algum conflito durante o encontro com os seus adversarios, mas ao romper do dia 5 saído todos elles em numero de sessenta e tanto, sem que sofresssem a menor offensa, e sei que me fosse necessário empregar força alguma para protegêlos ficando assim completamente satisfeitos os meus desejos, e as recomendações de V. Ex., outros muitos já se haviam retirado desde a vespera, segundo con-tou-me.

A hora aprazada pela Lei instalhou-se as Meias Parochias nas duas Matrizes, sendo um facto por todos conhecido e incon-tetivel que os Bealtevis tinham por si grande maioria de povo, e que por esta razão tomou o partido Ligueiro, ou a parte mais proeminente d'elle, a deliberação de naõ concorrer para a eleição em comunhão com os seus adversarios.

Ni' se nadi ocorreu absolutamente de extraordinario, mas a noticia pri se espalhou ao meio dia para mais ou menos de que um grupo das mesmas Ligueiros que ha-

viam sahido da casa do Tenente Coronel Altino marchavam sobre a Igreja da Conceição dirigido por Jose Timotheo da Costa (que se considerava legitimo Juiz de Paz apesar de havel-o a Câmara eliminado da respectiva lista) com o designio de expulsar os Bealtevis que ali se achavaõ reunidos em Assemblea Parochial, produzio algum alvoroço em certos bairros, e obrigou me a acudir imediatamente ao lugar. Chegando ali naõ achei tumulto algum e a Meia Parochial continuava a funcionar, mas constou-me que o grupo de Ligueiros se encaninhava com efecto para a Igreja, e que, sahindo-lhe ao encontro os seus adversarios, se haviaõ dispersado, e corrido em diversas direcções, perseguindo uns aos outros. Tambem soube que por essa occasião tinhaõ sido espancados alguns individuos pouco conhecidos e tratou logo de mandar aumentar o numero e força das patrulhas, para que fossem convenientemente policiados alguns bairros onde se podia mais reear a continuaçao de tais excessos.

Na noite d'esse dia 5 esteve a Cidade em perfeita tranquilidade como V. Ex. teve occasião de observar pessoalmente, quando acompanhado por mim, e mais alguns cidadãos, percorro a cavalo os mais remotos bairros, como ja o havia feito na antecedente. No dia d'hontem houve ainda, seguido agir a me vai constando, alguns excessos, e conflitos particulares entre individuos pertencentes aos diversos partidos, mas de tão pequena importancia foram elles que nem chegavaõ imediatamente ao meu conhecimento, nem motivavaõ queixa, ou reclamação alguma que me fosse dirigida. Entretanto tenho recomendado aos Subdelegados que façaõ as mais minucio-as averiguacões até obter exacto conhecimento das pessoas que se dizem offendidas, e das circunstancias de cada un cazo, afim de proceder-se na conformidade da Lei, do que tudo darei oportunamente conta a V. Ex. como me cumpre.

Hoje continua a Cidade a gozar completo sosiego por haver-se ja dispersado grande parte do povo que se havia reunido para a eleição, mas ainda assim não falta quem clame que ella se conserva em estado de terror. Piel como me prezo de ser aos meus deveres no exercicio do Emprego que o Governo Imperial se

dignou confiar-me, nunca verei capaz, Exm. Sr., de acobertar, ou justificar qualquer crime cometido contra a segurança individual, ou de propriedade, por muito leve que elle seja, e creio que nas relações que me ligão ao Maranhão offereco sufficientes garantias do interesse que tomo pela sua prosperidade e socorro, mas quando ouço clamores como esse a que me refiro naõ posso deixar de dizer que elles partem mais de espirito de partido do que do verdadeiro zelo do bem publico, e que revelaõ maior espenho por parte da oposicão em desconcertar as Autoridades, do que em pugnar pela fiel observancia das Leis, Fazendo manifesta injustiça às intenções do Governo actual, assoalhão os Jornaes d'esse partido que a Força publica interveria infallivelmente nas eleições em favor de seus adversarios mas como tal intervençao naõ existise, vê-se na necessidade de d'la ao factos alguma outra explicação, que mais possa convir a sens-sins, ainda exagerando-s os d'nn modo nunca visto, e cabidomo-nas mais palpáveis contradicções. Assim se observa, por exemplo, que esse me mo partido que ate o dia 5 de Agosto alimentava certos Jornaes com o fim especial de concitar os odios do povo contra os Portuguezes, e contra os proprios Brazileiros adoptivos aqui residentes, conceitando o seu exterminio, finge-se hoje muito interessado por elles, accusando aleivosamente as Autoridades de os haverem deixado expostos a aggressões e insultos, quando é notorio que não da naturalidade de cada um, mas da diversidade de opiniões politicas, e d'alguns odios pessoais nasceraõ os distubios a que me tenho referido, e que entre os offensores tambem se contavaõ individuos pertencentes ao proprio partido d' Opposicão, que forao vistos a com o di intuito de uma fita verde de que uzavaõ os seus adversarios, sobre os quais procuravaõ por esse indigno meio fazer recair a responsabilidade e o odio de seus proprios excessos, pensando assim comprometter, igualmente as Autoridades Policiaes, e o Governo.

Ate se falla de terem sido saqueadas diversas casas de negocio, mas quem averigar a origem de tão estranho boato convencer-se-ha das verdadeiras intenções d'aquelle que o assoalhão, pois que naõ pode ter

ontro fundamento senão o facto, alias que foi marcado até 7 de Setembro de 1845; de 7 de Setembro de 1845 até o presente, ou se em todo este tempo o supplicante tem sido considerado impedido por via de exercicio de Juiz de Paz do 3.º Distrito desta Cidade; por isso — P. a V. S. Bem Sr. Commandante Superior da G. N. da Capital do Maranhão seja servido assim lhe deferir pelo que — E. R. Me. — *José Timóteo da Costa* — Pode informar Quartel do Comando Superior da G. N. em Maranhão 21 de Julho de 1849. — *Vasconcellos*, Commandante Superior.

— Informe o Sr. Commandante da 6.ª Companhia, Quartel do Comando interno do 1.º Batalhão da 2.ª Legião da G. N. em Maranhão 21 de Julho de 1849 — *Castro*, Major Commandante interino.

— Em cumprimento ao respeitável despacho de V. S. tenho a informar que o supplicante foi nomeado Alferez da 6.ª Companhia do 3.º Batalhão hoje 1.º da 2.ª Legião a 25 de Março de 1842 e nunca exerceu até hoje funções alguma de oficial da G. N. por estar sempre ocupado no exercicio de Juiz de Paz do 3.º Distrito desta Cidade.

É o que tenho a informar a V. S. a esse respeito e V. S. mandará o que fôr justo. Maranhão 23 de Julho de 1849. — Bem, Sr. Bernardino José Pereira de Castro commandante interino do 1.º Batalhão da 2.ª Legião da G. N. desta Capital. — *José das Reis Baiot*, Tenente e commandante interino da 6.ª Companhia.

— Bem, Sr. — Em cumprimento do despacho de V. S. ofereço a informação do mesmo respetivo Commandante de Companhia, e com ella julgo ter cumprido o que me foi ordenado por V. S. Maranhão 23 de Julho de 1849. — *Bernardino José Pereira de Castro*, Major Commandante interino.

— Conformo-me com as informações constantes da presente supplica por serem verdadeiras. Quartel do Comando Superior da G. N. em Maranhão 27 de Julho de 1849. — *Vasconcellos*, Coronel Commandante Superior.

— Reconheço verdadeiras a assinatura supra do Tenente José das Reis Baiot, as duas rubricas retro do Commandante Superior, a rubrica e assinatura do Major José Bernardino Pereira de Castro, Maranhão 4 de Agosto de 1849. Estava o signal publico. Em testemunho de verdade — *Joaquim Baptista da Cunha*.

N. 15. — Rs. 160. — Pg. cento e sessenta rs. Maranhão 4 de Agosto de 1849 — *Silva*. — *Algarre*.

## A EPOCHA.

— O honrado cidadão o Sr. José Timóteo da Costa, alguns dias antes do que estava marcado para a eleição primária foi com escandaloso desprezo das instituições do País e manifesto abuso de direito que a Lei tem conferido a esse respeito às Camaras Municipais, eliminado da lista dos Juizes de Paz deste Município pela facciosa maioria da Camara Municipal adrede organizada para estes e outros golpes d'Estado por S. Exc. o Sr. Penna. A' este digno administrador da Província representou o Sr. José Timóteo contra a violencia que acabava de sofrer, e S. Exc. porque assim convinha ao bom exito de seus planos eleitorais, fugiu que não havia recebido esse ofício, visto como era necessário, que a Camarilha tivesse um Juiz de Paz para pre-

ceder presidir à farsa da Matriz da Conceição que no ilustrado e imparcial conceito do muito honrado Chefe de Policia foi um acto de incontestável legalidade, em que reinou a *melhor boa fé e a maior ordem possível*, não obstante os esprancamentos que se commeterão em alguns eleitores, e cidadãos pacíficos pelo crime de quererem tomar parte no acto da eleção.

Tendo decorrido muitos dias, sem que o Sr. Penna, como era de seu dever, tivesse dado solução à este objecto, concorrendo assim em grande parte para que houvesse lugar o conflito que se deu no dia 5 de Agosto entre o Sr. José Timóteo como Juiz de Paz legítimo, e o Sr. Clara como apenas suplente na occasião em que aquele acompanhado dos eleitores e suplentes se dirigiu a Matriz da Conceição das otto e meia para as nove horas da manhã do dia dia 4 fim de prezuar a Assembléa Parochial e formar-se a Meia respectiva, do que resultou serem elles expelidos pelos carreiros e tropa da Presidência que ali se havia mandado colocar as ordens das autoridades policiais para esse fim, sendo esparadas dois dos referidos eleitores, e iludindo assim organizada uma Meia intrusa e ilegal que não pode deixar de tornar insubstante e nullo o acto da suposta eleição que teve lugar na data Matriz, o que não aconteceria se em tempo tivesse S. Exc. resolvido a questão da competência do Juiz de Paz, e a não tivesse demorado até hoje com manifesta violação da lei cometendo o crime definido no art. 129 do Código Criminal §.º novamente dirigio-se o honrado Sr. José Timóteo a quem se quis congar a dar parte de quanto no dia 5 de Agosto, sem dúvida porque era ele o Juiz de Paz legítimo, a officiar a S. Exc. pedindo-lhe a solução desta questão não só para a eleição primária, por se ter esta concluído, mas para a eleição na cap. 1 que deve ter lugar no dia 7 de Outubro corrente e até hoje continua da parte de S. Exc. o mesmo criminoso silêncio, não obstante a experiência porque já passou dos funestos acontecimentos do dia 5 de Agosto, que poderão ter sido evitados em grande parte por uma prompta e opportuna decisão de S. Exc. sobre este negocio!

Deploramos sobre-maneira, que a imoralidade em nosso País tenha chegado a noutro ponto que as autoridades ainda as mais caracterizadas e sobre quem pelo elevado cargo que lhes foi confiado pesa uma grande responsabilidade, façam tamanha ostentação da indiferença ou antes desprezo com que olham para a observância das Leis, e cumprimento de sagrados deveres.

Para nós a questão be a mais líquida possível. O Sr. José Timóteo da Costa é o legítimo Juiz de Paz a quem toca a presidência da Assembléa Parochial no dia 5 de Agosto, e a quem toca do mesmo modo a da que se tem de reunir no dia 7 de Outubro. A eliminação da lista dos Juizes de Paz, que a Camara Municipal decretou a seu respeito poucos dias antes do que estava designado para a eleição primária, foi uma medida política de que lançou mão a facciosa maioria daquelle corporação para desecarar-se de um Juiz de Paz que não pertence ao seu partido, e cuja presença tornava-se incomoda para a regularidade e *boa fé* do acto, segundo o entende o Sr. Chefe de Policia; por quanto o fundamento dessa eliminação he sobre-maneira futil e irrisório.

Consultando-se o Aviso Imperial a que socorreto-se a Camara para esse efecto, vê-se logo a injustiça que presidiu a esse

— Bem, Sr. — José Timóteo da Costa. Alferez da 6.ª Companhia do 3.º Batalhão 1.º da 2.ª Legião da G. N. deste Município, precisa a bem de seu direito, que V. S. lhe declare ao pé disto por seu respeitável despacho, à vista das informações dos commandantes do mesmo Batalhão e de comandante seu suplente tem todo exercicio na G. N. como oficial desde 1842,

acto de parcialidade. O Aviso mais clara e terminantemente estableceu o docimento de que só podia dar-se a perda do cargo de Juiz da Faz. havendo exercício do posto da G. N. dentro do quatriénio, e não o caso de se ter aceitado a nomeação e tirado uma patente.

O Sr. José Timóteo <sup>posto</sup> havesse ti-  
rado a sua <sup>patente</sup> de Alferes da G. N.,  
mance prestou juramento, requisito essen-  
cial para o exercício, e meios exercício o  
posto. O documento acima publicado  
assaz comprova a assertão de que o Sr.  
José Timóteo não teve exercício do posto.  
Foi fornecido por pessoas que devem ter toda  
a fé, como sejam os Srs. Rinal comandan-  
dante da respectiva companhia, o Sr. Pe-  
reira de Castro comandante do Batalhão  
e o Sr. Vasconcelos Comandante Super-  
ior da G. N., os quais todos afirmam que  
o Sr. José Timóteo nunca teve exercício  
do posto da G. N. por ter estado sempre  
no exercício do cargo de Juiz de Paz desde  
o tempo em que foi nomeado até hoje.

Que duvidava pois de tal a S. Exc., para  
resolver a questão como cumprir que ola seja  
reservada? O Sr. José Timóteo da Costa  
não tem cessado de officiar a h. fixe, na  
qualidade de Juiz de Paz, requisitando va-  
rias providências mesmo acerca da eleição  
Municipal a que se vai proceder, e igual-  
mente officiou à Câmara Municipal em res-  
posta a um ofício que este lhe dirigiu e no  
qual metia-se a dar lhe conselhos, que lhe  
não foram pedidos, fazendo-lhe constar que  
não tendo tido exercido o posto da G.  
N. não podia ser legalmente eliminado da  
lista dos Juizes de Paz deste Município.  
Não te provavel que S. Exc., quando se  
queira dar crédito aos boatos que correm  
de que S. Exc. não recebeu o primeiro of-  
ício do Sr. José Timóteo sobre a ques-  
tão da eliminação apesar da certidão da  
revoque desse ofício que já tivemos occasião  
de ver, não te provavel, dizemos nós, que  
S. Exc. que tem tomado uma parte tão  
ativa na eleição ignore todas estas cousas  
maxime depois que este cidadão lhe ob-  
rigou na qualidade de Juiz de Paz dando  
a conta do que se havia passado por oc-  
casião da eleição do dia 5 de Agosto; mas  
assim te preciso para que se creia que a  
bacharia eleitoral da Matriz da Conceição  
foi feita com toda a regularidade e tal a  
presidencia do legitimo Juiz de Paz, e isto  
independentemente da palavra honoradissima  
do Sr. Antônio de Barros e Vasconcellos  
que o autorizou pela maior riqueza que  
possui, pelos seus grandes talentos e pela  
imparcialidade e justiça que o Carrancista  
em todos os seus actos públicos, condicões  
estas que o farão por certo o maior ornata-  
mento da nossa Ribeirão...

S. Exa, nãma tem querido recuar, mas quando no dia 7 do corrente se repetirem as mesmas somas do dia 5 de Agosto verão nossos leitores como S. Exa, fingindo o maior zelo e interesse para com a ordem e tranquilidade pública, e um pingo de justiça em seus actos de que ainda essa Província não teve um exemplo em matérias de eleição, figura logo da pena e já intimar ao Sr. José Timóteo da Costa perante os fuzil considerando o Juiz de Paz irregular não requisitou do Governo ou do Chefe de Policia a instalação dura para e fixe a pena no território de sua jurisdição.

Como é possível haver moralidade no Brasil quando tais exemplos partem da autoridade de província?

*film. Ss. r. [ ]*

— No dia 5 de Agosto foi minha casa invadida por um grupo de caceiros, prendendo dinheiro e vinho, alias fizeram muito barro, e tento lhe dizer a beleza que tinham, entraram a força para o interior da casa, suponho, ao Sr. ôtimu, querido malhaia-in, o Sal, largou naia de seu baramunda ferrugem, e assim obteve fazer-lhos sair do interior, e querendo o dito grupo novamente entrar, não o fizemos a instâncias do Sr. ôtimu & lishundo Mendes (curador livros do Sr. Sento). Para omitir estes tais horrores separamos a coelharia, e assim se criaram os novos no nosso

PRF/CE/VR B/VM/L/UNI/P/0 OCC/04-11 im  
que no dia 5 de Agosto, o brando maior da  
vida publica do EXM. SR. Herculano Fer-  
reira Pena. A principio negaram abso-

luntamente a existência desses roubos, e espancamientos perpetrados em vários cidadãos extraígeiros estabelecidos n'esta Cidade; depois como eram elles de publica notoriedade recorreu a ridícula invenção que esses roubos e espancamientos haviam sido feitos, por gente do nosso partido, como se fosse crime que homens, que no costume desses fuligilantes se achavão em uma grande minoria e que não ousariam apresentar-se nas Matrizes, puderão andar livres pelas ruas em grupos, roubando e espancamendo as casas do extrangeiro sem o auxílio ou connivência da Policia!

O Estandarte ainda foi mais adiante; quis empregar ao Sr. Guillon declarações que elle não fez e nem será capaz de fazer em tempo algum atentir o seu carácter honesto e sisudo, insinuando que este Sr. havia asseverado que o grupo de homens que invadiçao a casa do Sr. Smith pertencia ao partido da Liga. A ser isto verdade, nem podia o Estandarte confundir melhor os seus concorrentes nem o partido da Liga sofrer tanta mais terrível condenação. Mas o Sr. Guillon apressou-se em contestar o facto, referindo-o como se passou.

Pulverizada a caluniosa do Estandarte e dos seus comparsas já pelo declarado do Sr. Guincho inserida em vários periódicos, e pelo bom senso da população, o que faz este apostolo da memória e da cabanha que tem assaz aproveitado as lições do seu fiel amigo o Observador que na que procrea não tem o menor escrúpulo, sem se desconectar exclamação-aço menos da potencial que se tem suscitado cobremos um fruto e há que folhas da oposição mentirosa quando disseram que as casas de alguns estrangeiros foram invadidas por gente do nosso partido?

é preciso notar que o Estandarte já não comuniava que o grupo que invadiu a casa do Sr. Stuchi pertencia ao seu lado, e que dizia que esse grupo nem havia violência praticado. Por honra do partido da Liga aprova-se assim essa comissão do contemporâneo, e para maior esclarecimento da verdade oferecemos ao público o conteúdo da carta supra a fim de que o Observador e Estandarte se convençam agora desta vez, que roubo e espancamento se commettem no n'essa Cidade no dia 5 de Agosto, que nad' foi poupado nem a própria casa do estandarte, e que as folhas da oposicionista falaram a verdade quando denunciaram entes fáustos escandalosos que só poderiam ter lutar sob a administração de um presidente como o Exm. Sr. Pinha.

Muitos outros documentos lemos em nossos poderes que respeitam submeter a ilustrada consideração da Câmara dos Srs. Deputados na ocasião oportuna para que sejamos bem informar da oração e base de que presidiu a fábrica e apreciamos a leitura de S. Exa. para Deputado por essa Província.

Veio agora a ponto se vai incomodar os Srs. Smith, Irland, &c. O 1º atieacatido-os com prisões se não tiverem de elas rascas em comum. Mas não: estes Srs. são bárbaros não estão no caso do infeliz p. rincões o Sr. Posse a quem se obligou a assinar um termo em que se decifrou que ele não levaria as cacetadas que à vista de milhares de testemunhos lhe deram na rua do Sol, e continua ainda agora a ser perseguido só porque não quis retratar um correspondente que publicou na Revista em que protestava contra esse termo, e amargamente se queixa de violência que sofreu no membro dia 5 de Agosto.

— Lendo com atençãoSI o ofício supra que o Sr. f. leis d' Policia dirigiu-se ao ex.º P.º 1º vintim com data do dia 7 de Agosto e somer! publicado pela imprensa do seu partido, ro. da Tr.º do Setembro quasi dois meses depois dos factos ocorridos por orer não da plenária pri- imaria, sem dúvida para que mõ. fosse oppur- tadamente contestado, falta-nos expressões para podermos aquilatar devidamente o pro- tervia com que esse Magistrado ajusfa dos es rrandios que levou a licrar no dia 28 Vrmto.

lantes de testemunhas, foi o ter-se dirigido das 8 catorze para as 9 horas da manhã do dito dia 5 o Sr. José Timóteo da Costa Jauz de Paz legítimo da Região da Conceição a esta Matriz acompanhado dos Eleitores e suplementes que deviam concorrer para a formação da Meia Parochial; entretanto o Sr. Antônio da Barra e Vasconcelos, que se diz Chefe da Polícia, tem o despojo de afirmar ante um público ilustrado que foi testemunha do contrário, que o Sr. José Timóteo se apresentou nessa Matriz ao meio dia, deixando todavia de referir a circunstância escandalosa de teram sido expedidos da mesma Matriz os ditas Jauz de Paz Eleitores e suplementos, e bem assim os espancamentos de dons delles e de um outro da Freguesia da Sé que ficou em grande perigo de vida, como demonstraremos pelo corpo de delito a que se processou !

Houve outro fado ainda mais revoltante: presenciamos também esta Capital com horror e indignação, e foi o de terem sido invadidas algumas casas de negócios pertencentes à maior parte delas à extrangulista portuguesa, e igualmente o mesmo Chefe da Polícia para attenuar a gravidade de tais attentados, levou o címissimo a ponto de asseverar que isto aconteceu com uma ou outra casa, já fechada por um ou outro indivíduo ebrio que se limitou a pedir algumas coisas e não pagou; ao passo que vagarão pelas ruas dessa Cidade vários grupos destes espartacus e roubação, principalmente a portugueses com tal audácia e licença, que até isto se praticou a face de um guarda da Alfândega como fez o grupo de Itemavá, que depois de teram violado o Presidente da Província ao passarem pelo largo de ralado se dirigiram à Praia Grande, e fizem violentas em duas casas de negócios, uma das quais a dos Srs. Smith e Iraçau; tanto contavam com a proteção da Polícia e da tropa embora se temia procurar responsabilizar a oposição, por esses factos, não só atribuímos a alguns ligüeiros, e acreditava que não poderiam sustentar, mas também dando-as como consequência das dores de uma folha opositonista, fingindo-se porém esquecido o mesmo Chefe de Polícia de que essas ideias contra portugueses eram também impulsionadas em algumas folhas do partido presidencial como seja o *Defensor do Povo*, o *Caneta*, o *Maveriquavito* e *Bemtevir*, e torrão e ainda continuaram a serem emitidas nas reuniões populares do partido Bemtevir, a que assiste o Secretário do Governo em nome da Presidência, e onde se juntou o extermínio dos portugueses, cujas pretensões n'esse nosso País não passavam de objetos do seu comércio.

... posses  
Um encontro feito imprevisto por si e do seu andado por pyssas rous e St. Chefe da full etiu com os dhis. Subibileguit que geralmente dia 5 e 6 do Agosto nos hontos de negocios que alrisssem as suas tascas, juntigse conservando-se fechadas tocofriuas pati e desculpa em administrando e menejamento a qulqis que haviam sido ofitadas, o espartado para que li- St. Swaro d'huasceras e carrritas as violencias que sofreiam nome acordando com o St. Posse na mat da 80 e o St. Xavier na mat da Sant'Anna.

Hau, huiu, agradeço-lhe, e acompanhamento da casa de Car-  
los, Taitz, que, no dia 15/2/1924, na S. Moscou, por um outro grupo  
do Bélarus, apunha em uma paróquia de Iosava, ali a com-  
unidade da Sra. Jose Paulo de Krasno que se dirigiu para a S.  
Taisz e teimava a reembocar a poeira da ressa dessa cidadezinha, onde  
estava disso, já o Juiz de Faz e Sr. José Timóteo, que pre-  
sidiu à audiência, e que deu, logo, a tona, repeliu e encerrou que  
esse cidadão é falso ao Governo de Povin, lhe que lhe enviou ao  
Chefe de Polícia, apunha que este Minskobio não tem  
nada a ver com o seu nome, ou seja, que é falso, fingindo esque-  
cer-se (que afirme), o Sr. Orgulho Taitz, e em se pôs que  
ele só lhe enviou.

Oamă, făstii și oamenii  
ai Pădurea din  
Sibiu, cum să le sărbătorim  
azi, în "horeca" matinală.  
Parohia își propune  
înainte de Paște să  
aducă în biserică  
timonierii și capitanii  
care au contribuit la  
împărțirea României  
pe la Sf. Petru.

Onho, fico ne enhum o teu nome no trema do grupo  
do P. <sup>o</sup> Pinho que vimos passar a Matriz nos dias su-  
bseqüentes de P. Leite, fize o Chão o Sr. Antônio e Partos de  
triandilam caman para manter e erdem e evitar distor-  
ção, e o estômico o S. Francisco, intendo quin os olhos nos inserviu  
e da onho fui dous dias sem ver aaveturas. Assim o Sr. José  
e da onho fui dous dias sem ver aaveturas. Assim o Sr. José ou

Na 1ª parte do grande argumento das felhas gravatas da Peixaria e da Presidiaria para o ilustraram que não houvesse erro e temor na Capital para o culpiamento das filhas de 5 e 6 de Agosto? Eu lhe asseguro que das filhas opprobriadas de mias p'ntias, ientu-se em outro lugar o principio e o fim. Sim, a opprobriada iluminou-se a semper devinham-las, mas a 1ª terceira e tanto, que i'vou da 5 a 11m de S.ºTº iluminada, regnado o Imperador D. João IIº, com os Kiehloess e suplimentos de mias, foi iluminada por um juntio de cestim, acuimbrado e mesmo na figura de S.º I., nosse tam' se reuniu o tmim, Juiz da P.º, levantou em corporo e rebolou e tras essas 11m rovo, o qm' lhe juntou q'ntas q'ntas d'Imperio e d'Ind'ia tradiçao para leim, qm' q'ntas se

invitó Rómulo P. Méndez, presidente de Panamá, a recogerlo en su sede, la calle 50, número 10, donde se le presentó el informe de su gestión. El presidente panameño, que se dirigió a él con gran amabilidad y simpatía, felicitó al general Gómez por su labor y le pidió que continuara su trabajo en la lucha contra el comunismo. El general Gómez respondió que su principal objetivo era la defensa de la patria y la protección de los derechos humanos. El presidente panameño le agradeció su visita y le deseó éxito en su labor.